



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 152, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Maron, de titularidade da empresa Centrais Elétricas Maron Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.041.214/0001-95, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.3.2012.

#### ANEXO

<b>Nome</b>	EOL Maron.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 107, de 8 de março de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Centrais Elétricas Maron Ltda.
<b>CNPJ</b>	12.041.214/0001-95.
<b>Localização</b>	Município de Caetité, Estado da Bahia.
<b>Potência Instalada</b>	28.800 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.004392/2011-32, 48500.000916/2012-05 e MME nº 00000.000186/2012-00.